



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PML
(LEI 14.133/2021)**

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa para realização de apresentação de espetáculo teatral com temática relacionada ao bullying, para alunos da rede de ensino do município de Luzerna/SC. O espetáculo teatral será realizado pela Empresa Cia Artística Cobaia Cênica, serão 04 (quatro) sessões, realizadas durante o mês de abril.

O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/dde99f2c-2ef5-4602-8da6-43f307677782>.

2. DA CONTRATADA:

2.1. **CIA ARTÍSTICA COBAIA CÊNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Beco Bernardo Lange, nº 11, Bairro Budag, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89165-442 inscrita no CNPJ sob nº 15.431.727/0001-09, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **SAMUEL PAES DE LUNA**.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A Lei 14.133/2021 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, permite que a contratação se formalize, mediante inexigibilidade de licitação, sempre que houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico observados os critérios estabelecidos no inciso II do mesmo artigo, *in verbis*:

Art. 74. É **inexigível** a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:
II - **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;** (Grifo nosso).

Assim, sempre que se estiver diante de uma situação que caracterize inviabilidade de competição, a Administração Pública está autorizada a proceder a contratação direta, tendo em vista a ausência de uma das condições essenciais do processo licitatório, qual seja, a competição.

No caso em apreço, resta configurada a situação de inviabilidade de competição, uma vez que estamos diante da contratação de serviço cuja execução se dá por profissional do setor artístico, consagrado pelo público. Destarte, verifica-se que a demanda em questão se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade prevista na legislação atual, conforme restará devidamente evidenciado nesta justificativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna, tem entre suas atribuições a função mobilizadora, que situa o conselho numa ação efetiva de mediação entre governo e a sociedade, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos com a promoção dos direitos das crianças e adolescentes mediante campanhas de conscientização sobre os diversos assuntos relacionados a criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luzerna, tem entre suas atribuições a função mobilizadora, que situa o conselho numa ação efetiva de mediação entre governo e a sociedade, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos com a promoção dos direitos das crianças e adolescentes mediante campanhas de conscientização sobre os diversos assuntos relacionados à criança e ao adolescente.

Nesse contexto, a realização de sessões de teatro com a temática bullying constitui uma estratégia pedagógica e preventiva de grande relevância no ambiente escolar, pois utiliza uma linguagem lúdica, acessível e atrativa para os estudantes, favorecendo a compreensão do tema, o desenvolvimento da empatia e a reflexão sobre atitudes e comportamentos no convívio social. A abordagem por meio da arte e da dramatização possibilita maior identificação dos alunos com as situações apresentadas, estimulando o diálogo, o respeito às diferenças e a promoção de uma cultura de paz no ambiente escolar.

Assim, a contratação de 04 sessões de teatro voltadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Luzerna visa contribuir para a conscientização e prevenção de práticas de bullying, promovendo valores como respeito, inclusão, solidariedade e convivência saudável entre os estudantes. A iniciativa está alinhada às políticas públicas de proteção integral à criança e ao adolescente, fortalecendo ações educativas e preventivas no âmbito escolar e comunitário.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da presente contratação os que seguem:

5.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

5.1.1.1. Contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou CCMEI, com as devidas alterações (se houver).

5.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).

5.1.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.
- b) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.*

5.2. Quanto a **Qualificação Técnica**:

- a) Atestado de Capacidade Técnica ou contrato firmado com outro Município, comprovando expressamente a capacidade para execução do objeto a ser dispensado/inexigível, onde seja atestado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa forneceu materiais ou serviços equivalentes ou semelhantes ao que está sendo licitado.

5.3. **A proponente vencedora deverá declarar, em documento único (conforme modelo Anexo IV):**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. A escolha da empresa contratada para a realização do espetáculo com temática relacionada ao bullying, foi baseada em uma criteriosa pesquisa de mercado, análise de críticas especializadas e experiências anteriores.

A proposta apresentada por essa empresa se destacou por abordar, de forma sensível, artística e impactante, a temática do bullying no ambiente escolar, promovendo a reflexão sobre o respeito às diferenças, a empatia e a importância de atitudes de convivência saudável entre crianças e adolescentes. O espetáculo apresenta situações cotidianas vivenciadas pelos estudantes, permitindo que o público se identifique com as cenas e compreenda as consequências desse tipo de comportamento, contribuindo para a conscientização e prevenção dessa prática.

Além disso, a empresa possui histórico comprovado de trabalhos voltados a temáticas sociais e educativas, com reconhecimento por sua abordagem ética, responsabilidade artística e repercussão positiva em projetos similares.

Esses fatores foram determinantes para a decisão, garantindo que a ação alcance o impacto esperado junto ao público-alvo, especialmente alunos da rede municipal de ensino, educadores e comunidade escolar.

Não obstante, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para as 04 sessões está em conformidade com os valores praticados pela companhia em contratações similares, conforme pesquisa anexa, sendo compatível do ponto de vista do custo-benefício dentro do objeto de interesse do Município, possibilitando resultados eficientes e economicamente adequados. Ressalta-se que as sessões do presente espetáculo serão realizadas nas escolas do Município de Luzerna, durante o mês de abril de 2026.

A companhia artística tem se destacado no cenário cultural, recebendo elogios consistentes da crítica especializada, conforme demonstram os relatos anexados abaixo. Além disso, seu trabalho já foi reconhecido por importantes veículos de imprensa, com entrevistas concedidas a diversos jornais televisivos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Programa Ver Mais Blumenau
NDTV TV - Rede Record SC
26 de agosto de 2022



Link para acessar a reportagem: <https://www.youtube.com/watch?v=OHJLKkXqnEY>

Jornal Regional
RBA TV
26 de agosto de 2022



Link para acessar a reportagem: <https://www.youtube.com/watch?v=N6HOQ2X7TAw>

Bom Dia Santa Catarina
NSC TV
26 de agosto de 2022





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Link para acessar a reportagem: <https://www.youtube.com/watch?v=zMoXldVNU7c>

Jornal Regional
RBA TV
26 de maio de 2022



Link para acessar a reportagem: https://www.youtube.com/watch?v=wS-9nO_ekqo

Programa Balanço Geral
NDTV TV - Rede Record SC
17 de abril de 2022



Link para acessar a reportagem: <https://www.youtube.com/watch?v=XRpNoQnBDIq>

Repórter Brasil
TV Brasil
16 de abril de 2022



Link para acessar a reportagem: <https://www.youtube.com/watch?v=Fzlnkb3ICEk>



HISTÓRIAS QUE VISITAM
Projeto leva arte para famílias de Rio do Sul

Jornal Diário do Alto Vale
19 de setembro de 2020

Página 7 de 16



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Jornal O Globo
2º caderno Rio Show
19 de janeiro de 2020



Link para a versão online: <https://oglobo.globo.com/rioshow/peca-da-companhia-cobaia-cenica-questiona-cliches-sobre-felicidade-24197907>

Gilberto Bartholo
Blog O Teatro me Representa
11 de fevereiro de 2020



Link para acessar a crítica completa: <https://oteatromerepresenta.blogspot.com/2020/02/benjamim-filho-da-felicidade-nao.html?fbclid=IwAR3wqXKQEBQ9b4m4MHJOCVuw1spIQQz3iW3wS2RAZp1Zj4HUqGLTxDrLd0w>



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

A Gazeta
07 de novembro de 2019

2 mix

EmCenaCatarina

Encerra hoje a mostra EmCenaCatarina, organizada pelo Sesc e que trouxe três apresentações teatrais gratuitas para o município. No último dia, será apresentada a peça "O que só os mortos sabem", da Cia. Cabula Cênica, de Rio do Sul. O evento será às 15 horas, na Sociedade Clássica e Imperatriz São Bento, novamente com entrada gratuita. O espetáculo se passa no interior de Minas Gerais, e mostra uma mulher marcada pelas dificuldades da vida, mas que valoriza as pequenas coisas e o contato com a natureza. Com 75 minutos de duração, a peça é voltada para pessoas acima de 10 anos. Após a apresentação, haverá um momento de bate-papo com os artistas.

Mostra de Dança no Henrique Liebl

O grupo de dança D-Evolução realiza amanhã sua segunda apresentação no Henrique Liebl, com o espetáculo "O que só os mortos sabem", que será distribuído no

Estação elevatória

Chamam a atenção as peças que vão ser utilizadas na futura estação elevatória de esgoto na Rua Jorge Lacerda, nos fundos do local onde funcionou a Lanchonete FM, no Centro de São Bento do Sul. Algumas delas chegaram a dois metros de diâmetro. A estação vai receber o esgoto de partes mais altas de alguns pontos centrais da cidade, e depois, por meio de uma linha de pressão, vai encaminhá-lo até os arredores do Lázaro Beber, na Avenida Augusto de Lima, por gravidade, e o esgoto seguirá até a estação localizada nas proximidades da Beneditina, e, por fim, até a estação próxima ao Melinho Orford, para, então, ser encaminhado à Estação de Tratamento do bairro Cruzinho.

Voz do Leitor

Demora no hospital

Letícia entrou em contato com a Agência para reclamar sobre a demora de atendimento no Hospital Sagrado. "Tinha algumas pessoas que chegaram antes de mim e quando eu

Jornal do Comércio
01 de junho de 2019

Recife, 14 de junho de 2019 sábado

Teatro

RECADO Personagem Totonha valida o conhecimento

Sabedoria construída pela vida

MARCIO BASTOS
marciobastos@gmail.com

Imersão em Totonha, conto do personagem Marcílio Bastos, o autor de "O que só os mortos sabem", da Cia. Cabula Cênica, de Rio do Sul (SC), estava no Recife com seu grupo de dança e atuação, a D-Evolução, no Teatro Estímulo Bertin Filho. O solo é interpretado pelo personagem Samuel Paes de Lima.

Primeiro do Brasil Centro Negro, Totonha, tem suas raízes de poder a partir da linguagem. O personagem-dito, que vive no Vale do Jequitinhonha (BA), desafia o discurso oficial e protagonista de que, por não saber ler e escrever, seria detido de ações. Como

acontece, atualmente, ele critica o país com "O que só os mortos sabem", um diálogo com a obra do poeta Manoel de Barros. A dramaturgia é assinada por Aquila Duarte.

"O espetáculo fala sobre a poesia de simples, sobre a gente que vive para os outros, aparentemente inúteis. A gente faz um contraponto com o homem contemporâneo, cada vez mais em busca de poesia, e essa busca pelo material a gente vai perdendo a relação com as pessoas, com o belo", pontua Samuel.

No trabalho, o ator faz sua própria leitura a história do personagem e suas memórias em Linsolândia, no interior de Pernambuco. Ele entende seu momento de sair da cidade e ir para o Vale do Jequitinhonha.

grupo por tocar o público através da poesia, com profundidade e responsabilidade política e social. O público é convidado a fazer parte - literalmente - da revolução. Samuel entende a sensibilização através da arte como essencial no contexto atual.

"A arte é de sempre e fundamentalmente importante para a gente entender o mundo que estamos vivendo. A vida já é tão cheia de dificuldades que quando a gente

Programa Direto ao Ponto
RBA TV
06 de maio de 2019





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Link para acessar o vídeo exibido na reportagem: <https://www.facebook.com/rbatv/videos/369738333643054/>

Jornal do Almoço
RBA TV
15 de março de 2019



Link para acessar o vídeo exibido na entrevista: <https://www.facebook.com/rbatv/videos/3134994559773561>

Jornal do Almoço
RBA TV
18 de outubro de 2018



Link para acessar o vídeo exibido na reportagem: <https://www.facebook.com/rbatv/videos/2228236827459499/>



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LUZERNA SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Crônica Carmem Marangoni
Diário do Alto Vale
20 de outubro de 2018



Conversa
escrita
com
Carmem Marangoni

DIÁRIO DO ALTO VALE
SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2018

17

O que só passarinho entende

Quando vi a Glória Meneses pessoalmente, achei-a muito mais magra. E também muito mais bonita e principalmente, talentosa. Era incrível a potência daquela voz. A expressão daquele corpo. Como ela conseguia me fazer rir e chorar. Eu não via isso pela TV, embora soubesse que ela era uma grande atriz. Foi no Teatro São Pedro, em Porto Alegre. Era um espetáculo lindíssimo que me emocionou pela simplicidade das coisas. É que me fez agradecer pelo carinho que pode tomar forma, quando é de verdade. Ela interpretou a avó de um garotinho. E ali tinha uma lição de vida poderosa. Foi pra casa feliz, pensando em todos os meus filhos. Sabendo que a vida, por conta deles, tinha muito significado. Ela tinha conseguido sentir todo aquele amor por ter ficado duas horas com a Glória Meneses no teatro. O mesmo aconteceu na semana passada, quando fui assistir ao espetáculo "O que só passarinho entende" interpretado pelo Samuel de Pina Luna. Ele é mais bonito pessoalmente. E ele tem muito mais talento do que eu já tinha visto interpretar nas novelas da Globo. Quando me acomodei no teatro embaixo da ponte, um privilégio nosso, aqui de Rio do Sul, de ir de jipeira ao mundo, no palco tinha apenas umas árvores secas. Um banquinho. Uma chaleira



pendurada com duas canequinhas. Tinha uma relíquia, também, com a imagem de um santo. Uma roda, como se fosse de carroça. Uma janelinha. Tudo sugerindo simplicidade. Algumas tramas mesmo de fios entrelaçados ainda para identificar aquele enredo. O palco, quando está montado, mesmo estético sugere um movimento. É preciso acender algumas luzes, mesmo que seja fraca e apenas num canto para começar. A gente precisa ver. E sobretudo em todo palco é preciso ter um ator. Embaixo da ponte, na semana passada, tinha. Tudo isso. O Samuel tem um rosto cativante, que a gente só recorda depois. Ao olhar pra ele, só entendemos que já o vimos de algum lugar. Percebemos na rua, aqui em Rio do Sul, podemos até pensar que foi a pouco no supermercado. Mas é da TV que já o conhecemos. Agora, depois de assistir ao espetáculo que está entrando em cartaz em outros lugares do Estado, percebi quem era aquele ator. Porque no teatro não sente a pessoa. Sente até o cheiro dela. Foram quase duas horas de hipnose. Não dava para tirar o olho dele. E o cenário ia modificando para contar aquela história. De repente, aquela era a casa, o lugar na montanha da Totonha. Um personagem que ganhava vida nas palavras do próprio ator. O escritor Marcelino Freire. E de uma simplicidade

gigantesca a peça. Tudo está no mundo, basta a gente treinar o olhar para ver. Mas o que eu quero mesmo é contar que depois da peça, numa conversa com o Samuel, percebi quantas coisas trabalhou para dar vida ao que tínhamos acabado de assistir. Até o melhor que trabalhou naquela roda estava lá. Aquela roda era uma roda gigante que ficou iluminada e nos levou a todos para uma volta. Ali, percebi também a vida que existe para criar. Pra gente, que somos platéia, podemos sentir. É um presente. Pensando na palavra do próprio ator. Trabalho. Aperfeiçoado. Como o próprio Marcelino disse, o ator doa o seu tempo, o

seu suor, empresta o seu corpo para que a gente possa sentir. E ele não se vê atuando. Ver nos olhos do Samuel aquela alegria da estreia era como entender ainda mais aquele privilégio. Que bom que temos no mundo pessoas capazes de pagar os sentimentos, de moldá-los, para nos oferecer. Que bom que existem Totonhas, aqui na nossa região há tantas, que podem nos ensinar o olhar para também enxergarmos outros mundos. Um único mundo melhor. Mais cheio de amor e de compreensão. E que bom que esta peça ainda vai circular muito. Porque ela leva uma mensagem imprescindível à

vida. Como é bom poder passar um minutinho para se dar este presente. E para aplaudir. E como é bom saber que a gente pode ser ainda mais bonito na nossa realidade. Não importa qual ela seja. Todo mundo tem uma história pra contar. Toda vida é uma boa história. Mas só alguns têm a capacidade de interpretar estas histórias e desta forma, impactar a vida de tantas outras pessoas. E o que só passarinho entende! Ah, daí tem que ver a peça pra entender! Aqui tem um pouquinho mais do Samuel, que agora está aqui, pertinho da gente. Também: <https://www.instagram.com/samuelpineda/>



Jornal Imprensa do Povo
20 de julho de 2018

12 JORNAL IMPRENSA DO POVO
Edição 802
20 de Julho de 2018

Pinhalzinho

Paola Zonta traz espetáculo e oficina da Companhia Cobaia Cênica

Imprensa do Povo

18 pela Companhia de Rio do Sul.

"Benjamim - filho da felicidade" leva à cena muitos sentimentos e os caminhos que os misturam às transformações que passamos. Um monólogo composto de sonhos, desafios, objetivos e detalhes que compõem e determinam a vida. É uma história contada através do encontro entre ator e público. Uma história de encontros.

Mais uma vez o Centro de Arte Paola Zonta inova trazendo para Pinhalzinho duas apresentações exclusivas, "Benjamim - filho da felicidade" da Companhia Cobaia Cênica de Rio do Sul. Serão duas apresentações, nos dias 17 e 18 de agosto, além de uma ação formativa, intitulada "Solo Narrativo". Esta parte formativa é uma oficina que será ministrada no dia

O texto da peça foi criado e é vivido em cena pelo ator Thiago Becker.

Este trabalho foi contemplado pelo Prêmio Noddi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2016, na cidade de Rio do Sul/SC, que permitiu a montagem da peça que tem direção de Ricardo Rocha, diretor carioca.

Serviço do Espetáculo: Data: 17 e 18 de agosto (sexta e sábado); Horário: 20h; Ingresso: R\$ 25,00; Ingresso Infantil: R\$ 15,00 (até 12 anos); Classificação: Livre; Duração do espetáculo: 65min; Ingressos limitados a venda a partir de hoje, sexta-feira, 20/07.

A oficina "Solo Narrativo" é uma atividade teatral que tem como objetivo apresentar e desenvolver, junto aos participantes, as diversas possibilidades de se contar uma história com simplicidade, utilizando como principal ferramenta os recursos do próprio corpo. A oficina é ministrada por Thiago Becker, com carga horária de 6 horas e tem como público alvo atores e estudantes de teatro ou dança a partir dos 14 anos de idade.

Serviço da Oficina: Da-



ta: 18 de agosto (sábado); Horário: 9h às 12h | 14h às 17h; Investimento: R\$ 50,00; Classificação: 14 anos. As inscrições devem ser feitas através de ficha de inscrição online e pa-

gamento antecipado via depósito bancário.

Mais informações pelo telefone (49) 3199-2057 ou pelas redes sociais do Centro de Arte Paola Zonta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

7.1. A execução do objeto deste contrato ocorrerá nas datas e nos locais definidos pela Secretaria de Assistência Social, durante o mês de abril, nas escolas municipais, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	4,00	Contratação da apresentação de espetáculo com temática relacionada ao bullying.	2.750,00	11.000,00

7.2. O valor total da presente contratação corresponde a **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para custear os gastos com hospedagem, deslocamento e cachê artístico da Cia Artística Cobaia Cênica.

7.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e eventuais danos acidentais no trajeto dos equipamentos, materiais, acessórios e tudo que se fizer necessário à execução do objeto.

7.4. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

7.5. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

7.6. A Contratada deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço, bem como, terceiros, quando ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos, ainda que intencionalmente.

7.7. A Contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Município ou a terceiros na execução do objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Nesse sentido, procurou-se atender ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que foi regulamentada no Município de Luzerna por intermédio do Decreto nº 3302 de 27 de março de 2023:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Art.4º- A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente (quando for o caso);

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Grifo nosso)

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
(Grifo nosso).

Assim, para comprovação do preço de mercado, efetuou-se pesquisa de preço por intermédio de consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), fornecedores regionais, bem como foi anexado orçamento realizado pela Contratada, onde foram encontradas contratações similares, com os seguintes valores:

- Município de Aracaju/SE, contratou apresentação artística e cultural, para encenação de peça de teatro referente ao tema bullying, sendo 03 sessões pelo valor total de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) – Dispensa de Licitação nº 17/2025;
- Município de Mococa/SP, contratou palestra referente ao tema bullying, sendo 01 sessões pelo valor total de **R\$ 11.655,00** (onze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) – Dispensa de Licitação nº 336/2025;
- Cia Artística Cobaia Cênica orçou a apresentação artística e cultural, para encenação de peça de teatro referente ao tema bullying, sendo 04 sessões pelo valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).
- Sidneia Luiz Kopp, orçou a apresentação artística e cultural, para encenação de peça de teatro referente ao tema bullying, sendo 04 sessões pelo valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Necessário esclarecer que a variação dos valores advém da época em que os serviços foram prestados, local da prestação dos serviços, tipo de estrutura a ser utilizada e quantidade de profissionais a serem utilizadas em cada evento. Portanto, o preço a ser pago pelo Município (R\$ 11.000,00) para os serviços de encenação de peça de teatro referente a temática bullying, encontra-se compatível e razoável, atendendo aos interesses da Administração Municipal de Luzerna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

- a) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTO**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.
- b) QUANDO SE TRATAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.
- c) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO **TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**.

9.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

9.2.1. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

9.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

9.2.3. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão **retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Assim, **os fornecedores deverão seguir o que dispõe o Ofício Circular nº 007/2023 do Município de Luzerna, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.**

9.2.4. A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

9.2.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9.2.6. Considerando o prazo de execução, os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

9.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PRAZO CONTRATUAL:

10.1. A vigência da presente contratação será de **6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas provenientes da execução deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 06.004.08.243.6001.2630 - Administração e execução do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 2.759.7003.00 – Doações ao Fundo para a Infância e Adolescência - FIA

12. DO ACOMPANHAMENTO:

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo da servidora **Joviane Colombelli**, ou quem a substituir.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

A Gestão da presente Contratação ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Caroline Schneider Schmitz**, ou quem a substituir.

13. DA AUTORIZAÇÃO:

TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ, Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 10 de março de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE LUZERNA
TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ
Secretária de Assistência Social